ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.100, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 989.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 989.800,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS			
3190.11.00.00	16000010 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	500.000,00
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R$	95.000,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação			
3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R$	37.000,00
3390.46.00.00	16000030 Auxílio-Alimentação	R$	124.000,00
3390.49.00.00	16000030 Auxílio-Transporte	R$	2.800,00
1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	115.000,00
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R$	25.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R$	22.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R$	1.000,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária			
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R$	68.000,00
TOTAL.....		**R$**	**989.800,00**

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 17/08/2023 - 07:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215716. Folha 1 de 2

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R$	95.000,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica			
3390.30.00.00	16000010 Material de Consumo	R$	500.000,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI			
3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	163.800,00
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas			
3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	231.000,00
TOTAL.....		**R$**	**989.800,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 17/08/2023 - 07:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/215716. Folha 2 de 2